



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DA CAMPANHA "SEMANA DO DIA DOS PROFESSORES"

Este regulamento estabelece as regras de concessão e as condições gerais referentes à campanha promocional denominada "Semana do Dia dos Professores". A campanha de matrículas descritas neste regulamento visa definir os critérios para o sorteio de bolsas de estudo entre os acadêmicos do Grupo Educacional CENSUPEG que ingressarem nos cursos de pós-graduação da Faculdade CENSUPEG durante o período de 10 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023.

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

1.1. A campanha "Semana do Dia dos Professores" destina-se aos CANDIDATOS que tenham ingressado no período de 10 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023 em um dos cursos de pós-graduação disponíveis no catálogo do site da Faculdade CENSUPEG.

1.2. Os acadêmicos que ingressarem em um dos cursos abrangidos por esta campanha durante seu período de vigência estarão habilitados a participar de um sorteio, concorrendo a um total de 5 bolsas integrais para um novo curso de pós-graduação na modalidade a distância, conforme listado no site da Faculdade CENSUPEG, acessível pelo link: <https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>

2.0 - DO SORTEIO DA BOLSA

2.1. Poderá participar do sorteio o acadêmico devidamente matriculado no período da campanha, entendendo-se como matrícula efetivada no sistema aquele candidato que tenha aceitado o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuado o pagamento da matrícula ou primeira mensalidade do curso.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

2.2. O sorteio será realizado em 24 de outubro, e os candidatos sorteados serão contatados por meio do número de telefone fornecido por eles no momento da matrícula, em até dois dias úteis.

3.0 - VALIDAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1. A validação do benefício será conduzida de forma exclusiva pela equipe Comercial da Faculdade CENSUPEG, que oferecerá orientações detalhadas sobre o processo de aquisição da bolsa de estudo.

3.2. O benefício será disponibilizado para uma segunda matrícula do acadêmico em um curso diferente do catálogo, não podendo, em nenhuma circunstância, ser utilizado para o curso no qual ele já esteja matriculado.

3.3. O beneficiário da campanha terá um prazo de 12 meses a contar da data da primeira matrícula para ativar o desconto integral no segundo curso escolhido. Após esse período, o acadêmico não poderá usufruir do desconto.

4.0 - DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

4.1. A campanha poderá ser alterada, prorrogada, suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a critério do Grupo Educacional CENSUPEG, sem que isso gere direito a indenizações.

4.2. Quaisquer casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, que reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste regulamento a qualquer momento.

Joinville, 09 de outubro de 2023

Rafaella Theis

Gestora Geral Comercial